



DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **DETERMINO/AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 09/2023, e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, a ser regida pelo tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, cujo objeto é a : **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS, VISA A GESTÃO DOS CONVÊNIOS DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONIBILIZANDO AOS GESTORES PÚBLICOS, AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AS DIVERSAS SECRETARIAS.**

Para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de Despesas ou Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Despacho de ausência de análise de riscos;
- 4) Estimativa de cotação (cotações, e-mails, orçamento e demais documentos correspondentes ao processo de cotação);
- 5) Projeto Básico/Termo de referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:** 15.122.0007.2.075- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
- **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:** 04.122.0007.2.086- Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.
- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** 12.361.0007.2.013- Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
- **SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:** 15.452.0283.2.101- Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
- **SECRETARIA DE SAÚDE:** 10.122.0007.2.037- Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
- **SECRETARIA DE CULTURA:** 13.122.0007.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica ou 3.3.90.40.00 Serviços Tecnologia Informação/Comunicação PJ. **SUBELEMENTO** :3.3.90.41.11 Locação de Software. **FONTE:** Recurso Ordinário.



Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.

Tianguá – CE, 28 de maio de 2024.

Bruna Vieira da Silva
BRUNA VIEIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Bruna Vieira da Silva
Secretária de Administração
do Município de Tianguá
Portaria Nº 184/2023

DE ACORDO:

| | |
|---|--|
| <i>Marcello do Nascimento Nunes</i> | <i>Cleyonos de Lima Fontenele</i> |
| MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES Secretario de Infraestrutura | CLEYOENOS DE LIMA FONTENELE Secretario de Juventude, Esporte e Lazer |
| <i>Uritânia Aguiar Ramos</i> | <i>Natanael Jose de Araujo</i> |
| URITANIA AGUIAR RAMOS Secretaria de Educação | NATANAEL JOSE DE ARAÚJO Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente |
| <i>Flávia Araújo Cardoso Procópio</i> | <i>Cleonice Carneiro Jacinto</i> |
| FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO Secretaria de Saúde | CLEONICE CARNEIRO JACINTO Secretaria de Cultura |